



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para pintura do pergolado metálico da Escola Gina Guagnini, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Produto/Serviço (Descrição minuciosa)	Media Valor unitário	Unidade de Medida	Quantidades
1	Tinta Branco Esmalte 18l	R\$ 495,00	UN	1
2	Aguarrás 5l	R\$ 105,50	UN	1
3	TF7 (Removedor de Ferrugem e Desoxidante)	R\$ 46,50	LTS	3
4	Rolo lã de carneiro 23 cm	R\$ 20,50	UN	2
5	Rolo 9 cm lã sem respingo	R\$ 7,50	UN	2
6	Pincel 2''	R\$ 7,50	UN	2
7	Tinta cor Linho Natural – Acrílico semibrilho 18l	R\$ 696,00	UN	1
8	Lixa ferro	R\$ 3,50	UN	10
9	Tinta cor Branco – Acrílico semibrilho 3,6L	R\$ 120,00	UN	1

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A aquisição de materiais para pintura do pergolado metálico da Escola Gina Guagnini visa atender à necessidade de manutenção e conservação da estrutura física da unidade escolar. A pintura adequada do pergolado é essencial para a proteção contra oxidação e deterioração causadas pela exposição ao tempo, garantindo maior durabilidade da estrutura e segurança para a comunidade escolar. Além disso, contribui para a preservação estética do ambiente, proporcionando um espaço mais agradável e acolhedor para alunos, professores e demais servidores.

A falta da pintura de proteção no pergolado metálico já está comprometendo diretamente a conservação da estrutura. Isso pode resultar em danos estruturais, oferecendo riscos à segurança da comunidade escolar e podendo levar à interdição parcial ou total do espaço. Além disso, a falta de manutenção



preventiva acarreta custos maiores com reparos futuros e impacta negativamente o ambiente escolar, afetando o bem-estar e a rotina dos alunos e servidores.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no termo de formalização de demanda e estudo técnico preliminar a qual faz parte integrante desse processo de contratação.

3.2. A aquisição de materiais para pintura do pergolado metálico da Escola Gina Guagnini, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 1.675/2025.

3.3. A solução encontrada para resolver o problema de falta de materiais de pintura foi a aquisição dos itens via dispensa de licitação.

4. DO VALOR

4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto municipal 1.676/2025, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito Prefeitura Municipal de Muitos Capões, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4.2. O Processo licitatório na modalidade dispensa de licitação do tipo menor preço por item, teve seus preços de pesquisa de mercado baseados em pesquisa de 03 (três) fornecedores do ramo da região do município de Muitos Capões bem como a pesquisa de preços públicos, conforme anexo ao processo licitatório

4.3. O valor global a ser pago pela execução do objeto da presente contratação é de R\$ 1.662,00 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais), conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.



5. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de entrega é até 15 (quinze) dias úteis, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.
- 5.2. Os materiais demandados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de muitos capões, na Rua Dorival Roveda, 990 - Centro, Muitos Capões - RS, 95230-000.
- 5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.
- 5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.
- 5.5. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
- 5.6. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dias) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 5.7. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.
- 5.8. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. São obrigações da CONTRATADA:
 - a) Realizar o fornecimento observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
 - b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;



- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- h) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- i) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.



8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário.

9. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
 - b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
 - c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;
 - d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
 - e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- 9.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a). Eveline de Freitas Paim, tendo como seu suplente o Sr(a). Cintia Barreto Magro Lucchese.

Muitos Capões, 13 de Agosto de 2025.

Responsável pela elaboração do TR

